



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2009

De 16 de dezembro de 2009.

Cria cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo público de provimento efetivo, que passa a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Anexo 1, da Lei Complementar nº 101/2009, com carga de 30 horas semanais:

Qtde.	Denominação	Área de Atuação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
01	Professor de Educação Básica I – Nível I	Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental a alunos com necessidades especiais	1-A	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com complementação em pedagogia e especialização em docência a deficientes com necessidades especiais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de dezembro de 2009.

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA